



Boletim nº 09/2020
Direção Colegiada SINTUFSCar - Gestão 2019/2020
"Resistir e Democratizar"
São Carlos, SP, 23 de abril de 2020.



Quem tem medo da democracia? Não a Universidade Federal de São Carlos!

Em comunicado enviado através do Inforede, em 22 de abril sobre as eleições para a Reitoria 2020, o texto traz quase uma dezena de vezes a palavra democracia ou seus derivados, deixando claro sua preocupação na escolha dos melhores caminhos para a Universidade, caminhos esses que devem respeitar as práticas democráticas adotadas até então.

Essa pergunta também norteia nossos pensamentos e faz com que façamos uso desse para deixar claro que nós, técnico-administrativas (os) em educação, da UFSCar, reiteramos nosso compromisso pela construção da democracia na Universidade.

Vamos entrar num processo de consulta eleitoral regido pela MP 914/2020. Tal medida permite ao presidente descartar o nome mais votado da lista tríplice de candidatos apresentada pela instituição.

Tradicionalmente, o reitor é escolhido pelo corpo de professores, TAs e discentes das universidades, por meio de uma votação que resulta em três nomes. O mais votado desta lista costuma ter seu nome confirmado pelo presidente, para um mandato de quatro anos. Acontece que a MP precisa ser regulamentada até o dia 1º de junho de 2020, senão perde validade. Então questionamos o porquê entrar num processo agora, diante da fragilidade jurídica que estaríamos incorrendo construindo um Edital pautado numa MP que deve caducar no dia 02 de junho.

Outro ponto que queremos destacar é que acreditamos que ser a favor da democracia é também ser contra ao atual modelo de eleição para reitoria baseado na divisão 70-15-15 (docentes, TAs, discentes), reforçado na MP 914/2020. Esse modelo é fruto de autoritarismo e repressão, mantendo uma injustificável sub-representação através dessa proporção.

A Universidade tem sua autonomia justificada na Constituição Federal e essa autonomia lhe garante normas específicas no tocante à sua organização e ao seu funcionamento. Tais normas estruturam a garantia do direito de seus titulares ou membros, disciplinam a formação e eficácia jurídica da sua vontade e também sua organização voltada à eficiência no exercício das atribuições respectivas.

A Constituição reconhece esse espaço normativo, de forma implícita ou explícita, com a previsão da elaboração de normas próprias.

É essa autonomia que cobramos. A permanência e cumprimento de normas que historicamente tem sido realizada pela UFSCar: votar, de maneira conjunta, unificada e paritária, para a escolha da Reitoria UFSCar 2020 – 2024.

Uma eleição não paritária vai garantir o peso desproporcional da consulta. Isso não é Democracia! Defendemos que é possível uma eleição paritária! Reiteramos nosso compromisso irrevogável com a democracia e a autonomia universitária!

É preciso calma neste momento, ponderar e buscar caminhos e não o atropelo das ações e pressa na condução do processo.